



<b>ATA DE REUNIÃO</b>  <b>Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES</b>	Nº: 015/2017
	Data: 07.08.2017

## 1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
07.08.2017	17h30min	20h40min	Sala do Plantão Judiciário - TJES

## 2. Participantes

Nome	Designação/Órgão
Fernando Estevam Bravin Ruy	Desembargador
Anselmo Laghi Laranja	Assessor Especial da Presidência do TJES
Leonardo Alvarenga da Fonseca	Juiz Corregedor
Felippe Monteiro Morgado Horta	Juiz de Direito
Gustavo Marçal Da Silva e Silva	Juiz de Direito
Thiago Vargas Cardoso	Juiz de Direito
Marcelo Tavares De Albuquerque	Secretário-Geral do TJES
Christine Rossi	Secretária de Tecnologia da Informação do TJES
Cintia Varejão Ribeiro de Freitas	Secretária de Gestão de Pessoas do TJES
Fabio Cardoso Mello	Secretário de Finanças e Execução Orçamentária do TJES
Carlos Vinicius Arimatéa	Coordenador de Desenvolvimento (STI)
Eduardo Faria	Coordenador de Suporte e Manutenção (STI)
Daniel de Souza Correia	Técnico Judiciário (Técnico em Informática)



### 3. Pauta

Descrição
<ol style="list-style-type: none"><li>1. SEI (Sistema Eletrônico de Informações);</li><li>2. Normativo Padrão de Equipamentos;</li><li>3. Whatsapp para Intimações Judiciais;</li><li>4. Expansão da área de atendimento pela Nexa;</li><li>5. Gravação de Audiência;</li><li>6. Treinamentos pela EMES;</li><li>7. Status Datacenter – ACECO;</li><li>8. Padronização da Carteira de Identidade de Magistrados – Processo nº 2016.01.399.951;</li><li>9. Expediente 2017.00.437.728 – Acesso base de dados do 2ª Instância;</li><li>10. Reunião sobre o Plano Estratégico 2018/2019.</li></ol>

### 4. Deliberações

Descrição
<p>Após agradecer a presença de todos, Dr. Fernando Bravin fez abertura da reunião. Ato contínuo, o Dr. Anselmo Laghi Laranja solicitou a inclusão em pauta do seguinte tema: SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para deliberação.</p> <p><b>1. SEI (Sistema Eletrônico de Informações):</b> Dr. Anselmo ponderou que o Sistema SEI possibilitará ao Egrégio Tribunal de Justiça uma gestão/fluxo de processos e documentos administrativos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho. Com isso, haverá a dispensa do papel como suporte físico para as tramitações de expedientes administrativos, além de agilidade no atendimento de requisições e demandas - o que importará certamente na contenção de custos. Assim, sugeriu que o Comitê delibera-se a respeito de sua implantação perante o Egrégio Tribunal de Justiça.</p> <p>Sr. Marcelo Albuquerque, Secretário Geral, contudo, apontou que o Egrégio Tribunal de Justiça contratou o Sistema de Gestão Integrada - ERP, encontrando-se o sistema em fase inicial de implantação. A gerência da implantação do projeto ficará a cargo da Secretaria Geral em parceria com a STI que dará todo o suporte técnico. Num primeiro momento, constatou-se que as Unidades Administrativas precisarão definir quais fluxos necessitarão de parametrização do sistema e quais rotinas serão adaptadas a ele. Todavia, em princípio, de acordo com um primeiro contato, verificou-se que a empresa vencedora da licitação não tem tanta expertise como esperado - conforme o porte do sistema e o que ele representará para gestão do Tribunal - inclusive mencionou que, se a empresa não atender aos requisitos mínimos, a Secretaria Geral provavelmente adotará uma postura pela rescisão unilateral do contrato celebrado. Assim, apresentou grande preocupação, neste momento, com a implantação do SEI no PJES, sobretudo porque as Unidades Administrativas estão envolvidas com a implantação do ERP. Ademais, ressaltou que a implantação prevê adaptação das áreas a fim de garantir um sistema menos</p>



customizado. Destacou ainda, a necessidade de adaptação dos fluxos e procedimentos de diversos setores da área administrativas às exigências do E-Social (Sistema do Governo Federal voltado ao encaminhamento das declarações legais à Receita Federal, INSS, FGTS, etc.), haja vista que – conforme divulgação recente, através de Ofício Circular da Caixa Econômica Federal - o cronograma de implantação obrigatório para os órgãos públicos tem prazo final previsto para 1º de julho de 2018. Pelos fatos apontados, mostrou-se temerário quanto à implantação do SEI, neste primeiro momento, principalmente em relação à Secretaria de Gestão de Pessoas devido à quantidade de demandas envolvidas e eventual sobrecarregamento de sua força de trabalho.

Dr. Anselmo reiterou que o SEI possui uma interface amigável e de fácil manuseio, não havendo complexidade tecnológica - conforme conversado com a Sr.ª Christine. Assim, ressaltou que simples expedientes administrativos, tais como requerimentos de magistrados encaminhados à SGP, podem tramitar pelo SEI.

A Sr.ª Christine destacou que essas demandas dirigidas ao RH (SGP) podem ser feitas através do ERP, pois ele possui um módulo específico para tais solicitações. Do mais, ressaltou que há, até a presente data, cerca de 30 solicitações de novos desenvolvimentos no Sistema Ejud – as quais precisam ser analisadas de acordo com a complexidade x demanda.

Sr. Arimatéa, na oportunidade, ressaltou preocupação da STI quanto a integração do SEI ao sistema de gerenciamento de identidade (projeto tecnologicamente simples, porém demanda uma política na gestão).

A Sr.ª Christine apresentou aos membros do Comitê um Ranking de demandas da STI, com base no Planejamento Estratégico da Instituição, ressaltando que entre o cruzamento de benefícios e complexidade, tem-se um gráfico que aponta o grau de sucesso de uma demanda, ou seja, aquela demanda de baixa complexidade e níveis altos de benefícios. Considerando tal estudo, dentre as 34 demandas, o ERP traz uma série de benefícios para o Tribunal, bem como o PJe versão 2.0 – entretanto, o SEI fica em 31º lugar em razão de sua complexidade política.

Dr. Gustavo solicitou como estão os contatos entre o Tribunal e o CNJ, principalmente em relação ao PJe.

Dr. Anselmo acentuou que o TJES é apadrinhado pelo TJDF. No entanto, quando o CNJ é acionado, via de regra, a solução é apresentada em um prazo satisfatório – o Conselheiro Noberto Campelo sempre é muito atencioso com os pleitos encaminhados. No que toca ao PJe versão 2.0, o mesmo se encontra em fase de projeto-piloto perante o TJMG e o TJDF para, posterior, expansão aos demais Tribunais Brasileiros.

Dr. Gustavo expôs um problema vivenciado ao manusear o PJe. Ocorre que, ao anexar uma minuta de decisão ao sistema (se não clicar no campo salvar) o documento “desaparece”, dentre uma série de eventos que apresentam problemas no PJe – o que prejudica a tramitação processual.

Sr.ª Christine mencionou que o CNJ contratou, recentemente, uma empresa terceirizada para prestar suporte e manutenção ao PJE.

Dr. Anselmo externou, novamente, pela importância acerca da implantação do SEI no Tribunal.

Sr. Marcelo Albuquerque ponderou sobre a carência de servidores quanto ao desenvolvimento de dois sistemas de forma simultânea, além da necessidade de normativo sobre o tema.

Dr. Anselmo explicou que o SEI poder ser utilizado pelo Tribunal, no prazo de 30 dias para testes. Além disso, a plataforma é utilizada por todos os outros Tribunais Brasileiros, sendo uma



mudança de paradigma/cultura do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo a sua implantação. Ademais, por conta da necessidade de priorizar o 2º Grau - muito embora a Presidência tenha ciência das limitações da STI - a implantação do sistema traria grandes avanços para tramitação dos procedimentos internos (o que seria encaminhado por meio físico poderá ser feito de forma eletrônica - otimizando custos).

Dr. Thiago relatou que conhece o SEI, inclusive ressaltou que o sistema é muito simples - só não foi implantado na Gestão do Dr. Pedro, em decorrência dos esforços envolvidos em relação ao Ejud 2, à época.

Dr. Fernando Bravin reafirmou a ausência de desenvolvimento de projetos perante o 2º Grau. Ressaltando, ainda, que em relação à competência originária, como por exemplo, o agravo de instrumento e as ações diretas de inconstitucionalidade, tem feito o máximo para persuadir o 2º Grau para priorizar as demandas do 1º Grau.

Sr. Arimatéa apresentou preocupação com a implantação do SEI de maneira holística, pois com os conhecimentos adquiridos coordenando o suporte tem-se uma noção dos entraves com a implantação de um novo sistema, o que corrobora com os fundamentos apresentados pelo Sr. Marcelo Albuquerque sobre eventual conflito de recursos humanos. A título exemplo, mencionou o Pje que, por mais simples que parece a sua expansão, demanda toda uma infraestrutura envolvida. Assim, nossa proposta é apreciar os riscos da implantação, com base, inclusive, em informações fornecidas pelo Gestor da Tecnologia do MPES - visto que o MPES também está em fase de implementação.

Dr. Fernando Bravin questionou ao Arimatéa se haveria um maior número de demandas a serem atendidas pela Coordenadoria de Suporte e Manutenção. Sr. Arimatéa pontuou que, como toda implantação - de acordo com sua experiência, há uma tendência natural em aumentar as demandas de suporte.

Dr. Anselmo propôs que o Comitê leve em consideração que se trata de um projeto do Presidente, ainda que sua implantação se dê em fase de testes por 30 dias. Ressaltou, ainda, que onde foi implantado, o sistema é um sucesso - com otimização de custos e transparência no trâmite documental. Assim, sugeriu que o Comitê delibere, até mesmo, acerca da implantação gradativa em algum tipo de procedimento, como por exemplo, a tramitação do procedimento licitatório.

Dr. Fernando Bravin destacou que o SEI seria de grande importância, mencionando que o maior prejuízo seria a sua não instalação, pois seria um retrocesso. Assim, não há nem necessidade do Comitê deliberar pela sua implantação, mas como a execução do projeto vai ser feita.

Dr. Gustavo destacou que o Comitê pode deliberar como o projeto será implantado, além disso, pontuou a respeito de um prazo maior, de 90 dias para testes.

Sr. Marcelo Albuquerque assinalou a respeito de o projeto ser implantado como teste, em relação aos requerimentos de magistrados.

Dr. Anselmo informou que não haveria problema quanto à normatização, pois a Presidência editaria um Ato Normativo regulando a matéria.

Sr. Arimatéa informou que já entrou em contato com o TJRR e o MPES (estão em fase de implantação do SEI), inclusive iniciou estudos preliminares sobre o sistema. Assim, propôs ao Comitê que a STI elabore um documento no prazo de 15 dias, para subsidiar os aspectos relativos à implantação e seus impactos ao Tribunal.



Dr. Fernando Bravin ventilou a possibilidade de contratar terceirizados ou promover concurso público para suprir a carência de recursos humanos da STI. Dr. Anselmo destacou a reforma trabalhista como oportunidade para terceirizar recursos humanos, até mesmo, de atividades-fim. Sr. Marcelo Albuquerque apontou a possibilidade de criar uma Coordenadoria para gerência das contratações do Tribunal, mas, para isso, seria necessário alterar o organograma do TJES. A proposta é que no local fossem feitos os Termos de Referência, bem como a gestão dos contratos do PJES – o que otimizaria os recursos humanos atualmente disponíveis.

Assim, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES delibera pela implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com o consequente encaminhamento de modelo de Ato Normativo à Presidência pela Sr.<sup>a</sup> Christine. Em relação à Coordenação de Implantação, o Dr. Anselmo sugeriu a Sr.<sup>a</sup> Rita (Assessora de Planejamento) para, em parceria com a Secretaria de Controle Interno, sob supervisão da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, definir o escopo de trabalho.

**2. Normativo Padrão de Equipamentos:** A Sr.<sup>a</sup> Christine exibiu a proposta de normativo para distribuição de equipamentos. Com o normativo, o PJES poderá orçar os custos com equipamentos – alinhando à sua previsão orçamentária.

Dr. Fernando Bravin consignou que os equipamentos atualmente alocados nas Unidades Judiciárias não serão retirados com a aprovação da Resolução de equipamentos.

Sr.<sup>a</sup> Christine expressou preocupação com o deslocamento de servidores a partir da Resolução 219 do CNJ. A proposta da STI é que quando houver o deslocamento de servidor, os insumos tecnológicos o acompanharão.

Em relação ao uso de computador pessoal no 2º Grau do TJES, o Comitê deliberou pela STI elaborar um estudo acerca de sua normatização, observando critérios de segurança da informação. Outrossim, no que diz respeito à Resolução de Equipamentos, dever-se-á incluir alteração que conceda, no máximo, um scanner por mesa de trabalho em gabinete, quando solicitado pelo Desembargador da unidade. A Presidência encaminhará o expediente à STI para alteração, em conformidade com o deliberado por este Comitê.

**3. Whatsapp para Intimações e Comunicações Judiciais:** A Sr.<sup>a</sup> Christine retratou diversos expedientes administrativos relativos ao uso do aplicativo de mensagem Whatsapp para Intimações e Comunicações Judiciais. A propósito, esclareceu que o TJMG utiliza a ferramenta para as intimações dos Juizados Especiais Criminais. Aliás, de acordo com estudos realizados pela STI, cada Tribunal define uma competência para o aplicativo ser implantado. A preocupação da STI se restringe dentre outros fatores, ao fato do aplicativo Whatsapp ser uma conexão ponta a ponta, portanto, a STI não poderia confirmar o recebimento de eventual intimação, por exemplo. Outrossim, com a aquisição do Whatsapp pelo Facebook, os dados entre os aplicativos podem ser compartilhados. Com base nas informações repassadas pelo TJMG, verificou-se, ainda, que algumas ponderações foram adotadas, tais como, a necessidade de aceite do usuário por meio de termo de adesão e o seu uso foi implementado de forma voluntária/facultativa, dentre outros.

Dr. Anselmo frisou que o Whatsapp é uma tendência tecnológica a ser usada pelos Tribunais



Brasileiros, como ferramenta para desburocratizar e tornar mais célere as tramitações processuais, todavia, a disponibilização de aparelhos celulares que viabilizem sua implantação depende do orçamento do PJES.

Sr.<sup>a</sup> Christine destacou que há um processo em tramitação no PJES, tendo por objeto a contratação de aparelhos celulares para atender o Plantão Judiciário. Neste contexto, deve-se destacar que, cada aparelho celular com pacote de dados, corresponde há um valor mensal de aproximadamente R\$ 175,00 reais aos cofres públicos.

Diante do relatado, Dr. Fernando Bravin expressou preocupação a respeito da adesão de todos os usuários ao aplicativo, bem como em que local vai constar a intimação, entre outros aspectos sublinhados.

Quanto às questões de ordem financeira e orçamentária pertinentes ao FUNEPJ, o Sr. Marcelo Albuquerque, Secretário Geral, esclareceu que o referido Fundo, em razão de uma decisão estratégica deliberada pela Administração no exercício de 2015, passou a suportar as despesas relativas a Diárias, Folha de Pagamento dos Estagiários, Indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça e Contratos de Terceirização de Motoristas e Telefonistas, as quais até então eram abarcadas pela fonte Tesouro e que somadas atingem a importância aproximada de R\$ 50 milhões de reais. Tal decisão da Administração à época visou o reequilíbrio financeiro e orçamentário da Fonte Tesouro no exercício de 2015. Entretanto tal medida que, a princípio tinha o caráter excepcional e temporário, permanece até o presente momento, importando ressaltar que não há previsão do seu desfazimento nos próximos exercícios em razão dos compromissos legais suportados pela Fonte Tesouro com os pagamentos de benefícios e plano de carreira dos servidores e magistrados. De forma que, esta circunstância acabou por desequilibrar, desta feita, as contas do FUNEPJ, que arrecada anualmente por volta de 140 a 160 milhões de reais e se viu comprometido com despesas a partir do exercício de 2015 na ordem de aproximadamente um terço da sua capacidade de arrecadação. Tais fatos merecem ser ressaltados aos membros deste Comitê, tendo em vista que, em que pese as diversas medidas de redução de custeio já adotadas pela Administração atual, muitas delas decorrente do cumprimento do Ato Normativo nº 015/2016, que visou a contenção de gastos nos contratos de terceirização, ainda persiste a necessidade de revisão não só destes, como dos demais contratos do PJES visando a redução dos seus valores. Desta forma, o Sr. Marcelo Albuquerque concluiu como de suma importância a observância da atual situação financeira e orçamentária do FUNEPJ nas deliberações dos membros deste Comitê, sobretudo naquelas deliberações que acarretarem contratações que gerarão despesas de caráter continuado, face a exposição feita quanto a dificuldade atual do Fundo em suportar as já existentes.

Assim, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES delibera, sob o ponto de vista estratégico deste Egrégio Tribunal de Justiça, pela não implantação, a princípio, do aplicativo de mensagens Whatsapp para as intimações e comunicações judiciais.

**4. Expansão da área de atendimento pela Nexa:** A Sr.<sup>a</sup> Christine sugeriu pela expansão da Central de Serviços, do atendimento de 2º. Nível, às Comarcas de Vitória, Serra, Viana, Cariacica, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Marechal Floriano e Fundão, de acordo com o atendimento realizado, atualmente, pelas Centrais de Apoio Multidisciplinares (dividido em



regiões).

Dr. Anselmo questionou se a Comarca de Guarapari seria beneficiada pela expansão. Sr.<sup>a</sup> Christine, por sua vez, destacou que a Comarca de Guarapari não estaria, neste momento, no bojo da expansão. Além disso, mencionou que a expansão no atendimento acrescentará um custo de 25% sob o valor do contrato em vigência. Na oportunidade, o Sr. Marcelo ressaltou que a pretensa alteração unilateral do contrato encontra guarida na Lei 8.666/93 (acréscimo de 25% sob o valor do contrato em vigência). Tal expansão, possibilitaria o redirecionamento dos técnicos que estão nas Centrais de Apoio Multidisciplinar de Serra, Vila Velha e Cariacica para atendimento das demandas na STI, seguindo orientações fornecidas, inclusive pelo CNJ quando da visita de inspeção realizada em 2016.

Assim, Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES delibera pela expansão do atendimento às Comarcas mencionadas, por estar alinhado ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**5. Gravação de Audiência:** A Sr.<sup>a</sup> Christine informou que alguns magistrados, com recursos próprios, estão fazendo gravações de audiências em suas Comarcas. A despeito da STI estar avançando nos estudos para apresentar, no ano de 2018, uma solução tecnológica corporativa ao PJES, neste momento, a Central de Serviços está com diversos chamados abertos que versam sobre a instalação, por exemplo, de câmeras e demais dispositivos para uso em gravação.

Dr. Anselmo sugeriu que a STI forneça uma resposta aos chamados abertos sobre tais requerimentos. Dr. Thiago ressaltou que a ferramenta de gravação (a ser escolhida) deve ser compatível com o PJe.

Dr. Anselmo ponderou sobre a expansão das gravações de audiências sem uma solução corporativa, pois há o comprometimento dos links de dados e demais recursos tecnológicos, inclusive em relação à manutenção desses equipamentos.

Sr. Eduardo questionou o Software a ser usado, pois como não há padronização de software, surge à problemática da segurança da informação.

O Comitê deliberou pelo prosseguimento dos estudos de viabilidade técnica realizados pela STI no sentido de propiciar uma solução corporativa, sendo ressaltado, contudo, acerca da impossibilidade de novas instalações de softwares de gravação de audiência nos computadores conectados à rede corporativa do PJES, inclusive o pretenso armazenamento eletrônico nos sistemas judiciais.

**6. Treinamentos pela EMES - PJe:** Referente aos treinamentos, a Sr.<sup>a</sup> Christine mencionou a reunião realizada entre a EMES e a STI - ocasião na qual os membros acordaram que os treinamentos serão assumidos pela EMES, cabendo a STI a instalação dos equipamentos (infraestrutura). Ademais, ressaltou que está sendo elaborado Termo de Referência em parceria com a EMES, buscando uma solução para os treinamentos e suporte do/ao uso de sistemas no âmbito do PJES. A princípio, a solução comportará dois lotes:

Lote 1: Produção de cursos EAD's, instalação/suporte/treinamento da plataforma Moodle, ;

Lote 2: Suporte ao uso de sistemas.

Em relação ao moodle, Sr.<sup>a</sup> Christine informou que, a pedido do Desembargador Samuel, foi instalado em ambiente de teste. Contudo, a STI apresenta problemas ao instalar os plug-ins.



Atualmente, há cerca de 10 plug-ins com solicitação de homologação. A Sr.<sup>a</sup> Christine destacou que é de suma importância a contratação de empresa especializada para definição do projeto de implantação, inclusive com a indicação de melhores plug-ins e aplicativos de produção de conteúdo. Tal orientação otimizaria o tempo da Secretaria em termos dos estudos de Segurança da Informação e homologação do uso.

Dr. Thiago destacou que o EAD é um dos pressupostos para expansão do Pje.

O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES delibera, então, por dar seguimento à elaboração do Termo de Referência mencionado, bem como aos estudos para definir o escopo da implantação da ferramenta moodle.

**7. Status Datacenter - ACECO:** o Sr. Marcelo destacou que o Representante da empresa Aceco propôs uma reunião com a Secretaria Geral e Secretaria de Tecnologia da Informação, a fim de deixar o datacenter operante. Na ocasião, em reunião realizada no dia 12 de Julho de 2017, foi formalizada uma minuta com as deliberações realizadas - sendo que, a empresa Aceco se dispôs a trocar os 05 (cinco) compressores analógicos por digitais. Além de se comprometer em fornecer suporte remoto ao TJES, pelo prazo de 60 dias, nos termos da ata da referida reunião.

Do mais, outros encontros foram realizados entre a Aceco e os Técnicos da STI. O que se pode observar com as reuniões e tratativas realizadas, em princípio, é o interesse da empresa Aceco em resolver a problemática do datacenter, no sentido de viabilizá-lo 100% - alinhando, ainda, aos custos envolvidos com a contratação e a manutenção do contrato. No dia 30 de agosto, a empresa Aceco apresentará um plano de ação, acerca das intervenções realizadas para deixar o datacenter operante. Ademais, após a instalação dos equipamentos (compressores) a empresa Aceco ofereceu monitoramento por 150 (cento e cinquenta) dias. Todavia, a empresa Aceco ressaltou novamente a necessidade do PJES em realizar uma contratação para o suporte, acompanhamento e monitoramento do datacenter. Desta feita, a judicialização da causa encontra-se sobrestada até ulterior decisão.

**8. Padronização da Carteira de Identidade de Magistrados - Processo nº 2016.01.399.951:**

Dr. Fernando Bravin destacou que a presente demanda é fruto da Resolução nº 193 do CNJ, que estabeleceu a padronização da carteira de identidade de magistrado, no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro. Sra. Christine ressaltou que a configuração e utilização de chips é algo feito por empresas especializadas, não possuindo a STI conhecimento para proceder à análise e à confecção de tal material. Portanto, seria necessária a aquisição do bem no mercado e a contratação de serviço para a devida gravação nos chips.

O Comitê delibera que a contratação, a princípio, não está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição. Contudo, eventuais expedientes relativos à confecção de carteira funcional convencional devem ser encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensando a intervenção da STI.

**9. Expediente 2017.00.437.728 - Acesso base de dados do 2ª Instância:** Consulta sobre a viabilidade do desenvolvimento de ferramenta para proceder à integração do Sistema Integrado de Processos (SIP) ao Sistema Segunda Instância. O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJES Deliberou por submeter a presente demanda ao





Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES para apreciação. Enquanto isso, o acesso ao Sistema Segunda Instância será apenas para consulta.

Dr. Thiago solicitou por consignar em ata o reconhecimento ao trabalho desempenhado pela STI quanto a assinatura digital no EJud.

**10. Reunião sobre o Plano Estratégico 2018/2019:** Fica designada a reunião acerca da apreciação do Plano Estratégico 2018/2019 do PJES, para o dia 11 de Setembro de 2017, às 17 horas.

## 5. Aprovação

Nome	Assinatura
Fernando Estevam Bravin Ruy	
Anselmo Laghi Laranja	
Leonardo Alvarenga da Fonseca	Ausente
Felippe Monteiro Morgado Horta	
Gustavo Marçal Da Silva e Silva	
Thiago Vargas Cardoso	
Marcelo Tavares De Albuquerque	
Christine Rossi	
Cintia Varejão Ribeiro de Freitas	Ausente
Fabio Cardoso Mello	
Carlos Vinicius Arimatéa	
Eduardo Faria	
Daniel de Souza Correia	